

TC 020.347/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Estado do Maranhão

Responsáveis: Instituto Educar, CNPJ 06.028.626/0001-92, entidade contratada, Beatrice Santos Borges, CPF 614.693.513-15, presidente do Instituto Educar, Ricardo de Alencar Fecury Zenni, CPF 114.355.341-15, ex-gerente da GDS/MA, Lúcio de Gusmão Lobo Júnior, CPF 183.437.081-72, ex-secretário adjunto do trabalho, José Ribamar Costa Correa, CPF 025.454.703-68, ex-subgerente do trabalho, Ricardo Nelson Gondim de Faria, CPF 706.068.383-68, ex-supervisor de qualificação profissional, e Hilton Soares Cordeiro, CPF 289.105.753-87, ex-encarregado do serviço de supervisão

Advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: preliminar (citação)

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em razão da impugnação total de despesas do Contrato 011/2005, celebrado no âmbito do Plano Nacional de Qualificação por meio do Plano Territorial de Qualificação (PlanTeQ/2004), entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), e o Instituto Educar, parte do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 042/2004-GDS/MA, Siafi 505624, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), e o Estado do Maranhão, por intermédio da Gerência de Estado de Desenvolvimento Social (GDS/MA).
2. A presente instrução tem o único objetivo de incluir no Sistema Comunicações os débitos dos responsáveis solidários, Sr. Ricardo de Alencar Fecury Zenni, Instituto Educar, Sra. Beatrice Santos Borges, e Sr. Hilton Soares Cordeiro, em razão da anterior ausência da entidade contratada nos responsáveis do processo, ora sanada.
3. Encaminham-se, portanto, os autos para pronunciamento da subunidade técnica, com a devida alimentação dos débitos apurados na instrução à peça 9.

TCU, Secex/MA, 1ª Diretoria, em 2/5/2014.

(Assinado eletronicamente)

Ana Cristina Bittencourt Santos Morais

AUFC – Mat. 2.800-2